

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista publicar, semestralmente, a lista de espera e classificação de vagas nas creches municipais.

REQUERIMENTO Nº 254/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, encaminhando cópia do anteprojeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista publicar, semestralmente, a lista de espera e classificação de vagas nas creches municipais, para providências e análise junto aos departamentos competentes da municipalidade:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista publicar, semestralmente, a lista de espera e classificação de vagas nas creches municipais.”

Art. 1º - Fica a Prefeitura do município de São João da Boa Vista autorizada a publicar, semestralmente, no jornal de publicação dos atos oficial do município, a lista de espera e classificação de vagas nas creches municipais.

Parágrafo único - A publicação de que se trata o *caput* deste artigo se dará nos meses de janeiro e julho.

Art. 2º - A lista de que trata a presente lei será afixada, em local visível, em todas as creches públicas do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA:- Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Gérson Araújo que dispõe sobre a publicação da lista de espera e classificação de vagas nas creches municipais.

Ocorre que, durante os anos, a população desde São João da Boa Vista cresceu e a demanda de vagas em creches tem aumentado e com isso gerado listas de espera no município. Sendo assim, se faz necessário a divulgação da lista e classificação da espera de vagas para que os pais ou os responsáveis acompanhem a classificação dos filhos o que dará maior transparência ao processo.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de maio de 2.014.

**GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR**